



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | 1  |
| <b>LEIS</b>                   | 1  |
| <b>DECRETOS</b>               | 5  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | 11 |
| <b>PORTARIAS</b>              | 13 |



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2948, DE 20 DE AGOSTO DE 2026



### *Município de Nhandeara*

Prefeitura Municipal de Nhandeara  
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000  
Fone/Fax: (17) 3467-4990  
CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

#### **LEI Nº 2.948, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências).

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Nhandeara em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no orçamento municipal vigente, a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender despesas com os Emenda Parlamentar nº 50410002 Dep. Antônio Carlos Rodrigues – R\$ 100.000,00, Emenda Parlamentar nº 50410002 Dep. Paulo Alexandre Pereira Barbosa – R\$ 300.000,00, Emenda Parlamentar nº 135.73448 – Dep Marcio Alvino – R\$ 100.000,00 e Emenda Parlamentar nº A00000685.83939 Dep Romulo C.Fernandes e Beth Sahão – R\$300.000,00, custeio em favor do Departamento de Saúde.

Parágrafo Único – o crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações feitas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e será incluído dentro da Unidade Orçamentária, DEPARTAMENTO DE SAUDE, na seguinte classificação

02 – Executivo

02.0090 – Departamento de Saúde

10301 2.280 – 05.900.0003.0000 – 3.3.90.30.00 - despesas 251- R\$ 170.000,00

10301 2.280 – 05.900.0003.0000 – 3.3.90.39.00 - despesas 256- R\$ 130.000,00

10301 2.280 – 05.900.0004.0000 – 3.3.90.30.00 - despesas 251- R\$ 100.000,00

10301 2.280 – 02.801.0005.0000 – 3.3.90.30.00 - despesas 251- R\$ 100.000,00

10301 2.280 – 02.801.0006.0000 – 3.3.90.30.00 - despesas 251- R\$ 200.000,00

10301 2.280 – 02.801.0006.0000 – 3.3.90.39.00 - despesas 256- R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º Art. 3º Ficam incluídos e alterados nos anexos do Plano Plurianual Lei Municipal 2.913/25, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, Lei Municipal



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

---

**Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657**

2.897/25 e da lei Orçamentária Anual 2026, Lei Municipal 2.919/25, as alterações orçamentárias de que se tratam os artigos desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o credito adicional de que se trata o art. 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**NHANDEARA, 20 DE AGOSTO DE 2026**

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

LEI Nº 2949, DE 20 DE AGOSTO DE 2026



### *Município de Nhandeara*

Prefeitura Municipal de Nhandeara  
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000  
Fone/Fax: (17) 3467-4990  
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

#### **LEI Nº 2.949, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.200,00 e dá outras providências).

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Nhandeara em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no orçamento municipal vigente, a importância de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para atender despesas com o Termo de Compromisso – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2026-01458-DM, em favor do Departamento de Educação para atender despesas vinculadas a este Departamento.

Parágrafo Único – o crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações feitas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e será incluído dentro da Unidade Orçamentária, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, na seguinte classificação

02 – Executivo  
02.0050 – Departamento de Educação  
12361 – 2.120 – 02.220.0019.0000 – 3.3.90.30.00 – despesas 146 – R\$ 3.840,0  
12361 – 2.120 – 02.220.0019.0000 – 3.3.90.39.00 – despesas 146 – R\$ 3.840,0  
12361 – 2.120 – 02.220.0019.0000 – 4.4.90.52.00 – despesas 152 – R\$ 11.520,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º Art. 3º Ficam incluídos e alterados nos anexos do Plano Plurianual Lei Municipal 2.913/25, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, Lei Municipal 2.897/25 e da lei Orçamentária Anual 2026, Lei Municipal 2.919/25, as alterações orçamentárias de que se tratam os artigos desta Lei.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

---

**Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o credito adicional especial de que se trata o art. 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**NHANDEARA, 20 DE AGOSTO DE 2026**

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

### DECRETOS

DECRETO Nº 4459, DE 13 DE AGOSTO DE 2026



### *Município de Nhandeara*

Prefeitura Municipal de Nhandeara  
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000  
Fone/Fax: (17) 3467-4990  
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 4.459, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

"Aprova em definitivo e designa numeração de quadras e lotes, oriundos do desmembramento pertencente ao **RESIDENCIAL MARIO ROSSIGNOLO EMPREENDIMENTO IMOBILI-ÁRIO SPE LTDA**, conforme segue."

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob os n.º 70/2025.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado em definitivo o desmembramento em lotes de uma área urbana, denominada de "GLEBA A", com área de 14.999,77 metros quadrados, objeto da matrícula 19.691 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nhandeara, localizado na rua Jordano Breseghello, de propriedade do **RESIDENCIAL MARIO ROSSIGNOLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, conforme memoriais descritivos e plantas devidamente aprovados, anexados ao supra mencionado processo administrativo.

**§ 1º.** O referido imóvel matriculado sob nº 19.691 será desmembrado em 14 lotes distintos, constituídos pela quadra 09 e quadra 10 e integrarão o loteamento Jardim Florença, conforme segue:

- a) Um terreno urbano, constituído pelo lote 01 da quadra 09, com área de 401,97 metros quadrados;
- b) Um terreno urbano, constituído pelo lote 02 da quadra 09, com área de 368,52 metros quadrados;
- c) Um terreno urbano, constituído pelo lote 03 da quadra 09, com área de 368,99 metros quadrados;
- d) Um terreno urbano, constituído pelo lote 04 da quadra 09, com área de 330,00 metros quadrados;
- e) Um terreno urbano, constituído pelo lote 05 da quadra 09, com área de 300,00 metros quadrados;
- f) Um terreno urbano, constituído pelo lote 06 da quadra 09, com área de 300,00 metros quadrados;



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA



*Município de Nhandeara*  
Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição n° 657

Prefeitura Municipal de Nhandeara

Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000

Fone/Fax: (17) 3467-4990

CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

- g) Um terreno urbano, constituído pelo lote 07 da quadra 09, com área de 292,22 metros quadrados;
- h) Um terreno urbano, constituído pelo lote 01 da quadra 10, com área de 304,01 metros quadrados;
- i) Um terreno urbano, constituído pelo lote 02 da quadra 10, com área de 299,63 metros quadrados;
- j) Um terreno urbano, constituído pelo lote 03 da quadra 10, com área de 299,92 metros quadrados;
- k) Um terreno urbano, constituído pelo lote 04 da quadra 10, com área de 304,59 metros quadrados;
- l) Um terreno urbano, constituído pelo lote 05 da quadra 10, com área de 299,96 metros quadrados;
- m) Um terreno urbano, constituído pelo lote 06 da quadra 10, com área de 335,05 metros quadrados;
- n) Área remanescente da matrícula 19.691, com área de 9.236,09 metros quadrados.

**Art. 2º.** Será utilizada a rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgotos sanitários que são encaminhados à lagoa de tratamento da SABESP, rede de energia elétrica pública e domiciliar, iluminação pública, equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais e vias de circulação pavimentadas, já existentes no local.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**NHANDEARA/SP, 13 DE AGOSTO DE 2026.**

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

DECRETO Nº 4460, DE 13 DE AGOSTO DE 2026



### *Município de Nhandeara*

Prefeitura Municipal de Nhandeara  
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000  
Fone/Fax: (17) 3467-4990  
CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 4.460, DE 13 DE AGOSTO DE 2.026**

“Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.”.

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Nhandeara, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

**I** - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

**II** - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

**III** - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA



*Município de Nhandeara*  
Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

Prefeitura Municipal de Nhandeara

Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000

Fone/Fax: (17) 3467-4990

CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

de votar na respectiva seção.

**Artigo 2º** - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único** - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

**Artigo 3º** - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

**I** - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

**II** - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

**III**- providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

**IV** - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

**V** - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa,



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA



*Município de Nhandeara*  
**Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657**

Prefeitura Municipal de Nhandeara

Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000

Fone/Fax: (17) 3467-4990

CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

do material e respectiva urna a eles destinados;

**VI** - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

**VII** - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

**VIII** - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

**Artigo 4º** - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

**Artigo 5º** - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Artigo 6º** - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

**Parágrafo único** - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA



*Município de Nhandeara*  
Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

Prefeitura Municipal de Nhandeara

Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000

Fone/Fax: (17) 3467-4990

CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

**Artigo 7º** - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

**Artigo 8º** - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

**Artigo 9º** - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

**Artigo 10** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NHANDEARA/SP, 13 DE AGOSTO DE 2026.**

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - ME – OBJETO: aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027. – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - Contrato nº 035/2026 – VALOR: R\$ 24.059,00 – ASSINATURA: 11/08/2026.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – OBJETO: aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027. – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - Contrato nº 036/2026 – VALOR: R\$ 7.321,00 – ASSINATURA: 11/08/2026.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: SOUZA E MASTELLINI LTDA ME – OBJETO: aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027. – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - Contrato nº 037/2026 – VALOR: R\$ 6.608,00 – ASSINATURA: 11/08/2026.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: 67877192 BRUNA DE OLIVEIRA – OBJETO: aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027. – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - Contrato nº 038/2026 – VALOR: R\$ 3.440,00 – ASSINATURA: 11/08/2026.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA – OBJETO: aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027. – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - Contrato nº 039/2026 – VALOR: R\$ 2.394,00 – ASSINATURA: 11/08/2026.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: MUNDO ESCOLAR LTDA – OBJETO: aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027. – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - Contrato nº 040/2026 – VALOR: R\$ 8.495,50 –

ASSINATURA: 11/08/2026.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – OBJETO: aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027. – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - Contrato nº 041/2026 – VALOR: R\$ 162,00 – ASSINATURA: 11/08/2026.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: CD COMÉRCIO DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E SANEANTES LTDA – OBJETO: aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027. – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - Contrato nº 042/2026 – VALOR: R\$ 196,00 – ASSINATURA: 11/08/2026.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Nhandeara – DETENTORA: VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item nº 07 (Cartucho de Toner Original/Compatível com HP 26A CF226A Preto), constante do objeto do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, em virtude do cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a primeira classificada no certame. Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.263,20 – ASSINATURA: 19/08/2026.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PROCESSO Nº 059/2026

O Município de Nhandeara comunica a todos os interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo nº 059/2026. Resumo do objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos para atendimento a decisões judiciais, conforme quantidades e especificações anexas ao edital. O recebimento das propostas será das 08h00 do dia 24/08/2026 até às 08h00m do dia 04/09/2026. A abertura das propostas será no dia 04/09/2026, dando início da disputa de preços no mesmo dia às 08h30m. O edital



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

---

**Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657**

completo poderá ser obtido gratuitamente no site da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site [www.nhandeara.sp.gov.br](http://www.nhandeara.sp.gov.br). Nhandeara/SP, 20 de agosto de 2026. – Antônio Marques do Nascimento Júnior - Prefeito Municipal.

---



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 5071, DE 20 DE AGOSTO DE 2026



### *Município de Nhandeara*

Prefeitura Municipal de Nhandeara  
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000  
Fone/Fax: (17) 3467-4990  
CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 5.071, DE 20 DE AGOSTO DE 2.026**

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Nhandeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a partir de **05 de Agosto de 2026**, por aposentadoria, a Senhora **DALVA ELIANA ZOCCAL**, portadora do CPF nº 260.893.888-40, do emprego de **SERVIÇAL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nhandeara, regido pela Lei nº 2.732, de 11 de Janeiro de 2023.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NHANDEARA, 20 DE AGOSTO DE 2026**

**ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

---

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Edição nº 657

